Aditivo - OVG

TA - 146/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado COPEL - COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, com sede e domicílio na Avenida Castelo Branco, nº 4.157, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador Jonas Martins Arruda, brasileiro, casado, empresário, RG nº 60xx68 - SSP/GO, CPF nº 170.xxx.xxxx-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO Nº 039/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000730, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, e acrescer em aproximadamente 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) o Contrato de Fornecimento nº 039/2024, complementando o quantitativo referente ao item 19 do Lote 01, considerando as circunstâncias expostas no Parecer nº 540/2024/OVG/ASJUR (66460738) e conforme autorização da Diretora de Unidades Socioassistenciais e a Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através dos Despachos nº 419/2024/OVG/DIUNIS (66389070) e nº 1366/2024/OVG/DIAF (66430972).

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</u>

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela da "CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO", no caput da "CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DO CONTRATO" e no caput da "CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com as seguintes redações:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
19	CAIXA PLÁSTICA COM	18+ <b>40=58</b>	UNID.	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00+ <b>R\$ 3.920,00</b>	LARPLAST
	TAMPA SUPER-				= R\$ 5.684,00	
	RESISTENTE. CAIXA					

FECHADA EMPILHÁVEL			
COM TAMPA; INJETADA			
EM PLÁSTICO			
POLIPROPILENO (PP).			
A) CAPACIDADE			
APROXIMADA: 61 LITROS			

VALOR TOTAL R\$ 121.419,56 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) VALOR TOTAL R\$ 125.339,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

#### "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de até R\$ 121.419,56 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), correspondente a aproximadamente 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), referente a complementação de mais 40 unidades ao item 19 do Lote 01, em conformidade a concordância da CONTRATADA (66380592), em um valor total do ajuste de R\$ 125.339,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)."

#### "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/10/2024, podendo (...)."

## <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE MELO DE OLIVEIRA OLIVEIRA CAIADO:42322944149 CAIADO:42322944149 Dados: 2024.10.23 15:05:17

# Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

JUNIOR:09767041613

SERGIO BORGES FONSECA Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613 Dados: 2024.10.23 10:45:18 -03'00'

### Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro - OVG

COPEL COMERCIAL DE **PECAS** LTDA:02528743000164

Assinado de forma digital por COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA:02528743000164 Dados: 2024 10 23 09:46:36 -03'00'

**Jonas Martins Arruda** Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202400058000730

SEI 66469199